



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

## Lei Nº. 646/2008

“Dispõe sobre alteração do Anexo II, Tabelas I e II da Lei Municipal nº 508/2005 e revogação da Lei Municipal nº 596/2007, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo II, Tabelas I e II, da Lei Municipal nº 508/2005, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

**Artigo 2º** - Em decorrência da alteração de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica revogada “*in totum*” a Lei Municipal nº 596/2007.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2008.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	420,00	441,00	462,00	483,00	504,00	525,00	546,00
II	436,80	458,64	480,48	502,32	524,16	546,00	567,84
III	478,80	502,74	526,68	550,62	574,56	598,50	622,44
IV	600,24	630,25	660,26	690,27	720,28	750,29	780,31
V	676,95	710,80	744,65	778,50	812,34	846,19	880,04
VI	820,73	861,76	902,80	943,84	984,87	1.025,91	1.066,95
VII	856,67	899,50	942,34	985,17	1.028,00	1.070,84	1.113,67
VIII	1.029,33	1.080,80	1.132,26	1.183,73	1.235,20	1.286,66	1.338,13
IX	1.185,24	1.244,50	1.303,76	1.363,02	1.422,28	1.481,55	1.540,81

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	-
DAS 2	1.966,15
DAS 3	1.503,52
DAI 1	1.078,33
DAI 2	802,75
DAI 3	533,54
DAI 4	430,50

J